



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do art. 171, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2023, decretou e ela sanciona e promulga a Emenda à Lei Orgânica n.º 62/2023, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º. O § 7º do art. 171 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171. (...).....

(...)

§ 7º O projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado até cento e oitenta dias antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até cento e cinquenta dias antes do encerramento da sessão legislativa; o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até cento e cinquenta dias antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até noventa dias do encerramento da sessão legislativa; o projeto de lei orçamentária será encaminhado até noventa dias antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 05 de dezembro de 2023.

Valcir Conceição Zacarias

- Presidente -

Luís Carlos Cordeiro da Silva

- 1.º Secretário -

Luciano José de Azevedo

- Vice-Presidente -

Mauro Sérgio Modesto

- 2.º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

- Diretor Legislativo -